



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 5 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2018

Art. 1º Altere-se a redação do *caput* artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 1/2018 para constar:

“Artigo 23. A reunião ordinária tem duração de até três horas e trinta minutos, prorrogável em sua Segunda Parte por até duas horas, de ofício pela Presidente ou por requerimento de vereador, aprovado por dois terços dos membros da câmara, e o seu início às 14h (quatorze horas), ressalvada a reunião ordinária itinerante que tem início às 18h (dezoito horas)”. (NR)

Art. 2º Altere-se a redação do artigo 2º Projeto de Resolução n.º 1/2018 para constar:

“Art. 2º O inciso II e III do artigo 24 da Resolução n.º 195, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

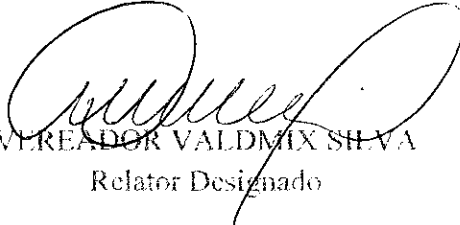
Art. 24.....

I -

II – Segunda Parte: Ordem do Dia, com a duração de 1h:40 min. (uma hora e quarenta minutos), prorrogáveis nos termos desta Resolução, compreendendo:

III – Terceira Parte: Grande Expediente, com duração de 1 hora (uma hora), improrrogáveis, compreendendo:” (NR)

Unai (MG), 19 de março de 2018: 74º da Instalação do Município.


VEREADOR VALDMIX SILVA
Relator Designado